

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito**Portarias**

Port. nº 1400/2026 - Exonerar, a pedido, a contar de 08/09/2026, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **BRUNO BARROS CUNHA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1248.719-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico SEI -NIT 050105/000758/2026.

Port. nº 1401/2026 - Exonera, **SILVANA CAPOBIANGO PEDROSA CERQUEIRA** do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da Escola Municipal Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1402/2026 - Nomeia **SILVANA CAPOBIANGO PEDROSA CERQUEIRA** para exercer o cargo de Diretor Geral, CC-3, da Escola Municipal Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, em vaga decorrente da exoneração de Débora Frederica Correa Lima.

Port. nº 1403/2026 - Nomeia **GEORGIA MOREIRA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da Escola Municipal Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, em vaga decorrente da exoneração de Silvana Capobianco Pedrosa Cerqueira

Port. nº 1404/2026 - Exonera, a pedido, **MARCELLA DA SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1405/2026 - Nomeia **IGOR GOMES SILVEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, em vaga decorrente da exoneração de Marcella da Silva Nogueira de Aguiar.

Corrigenda

Nas Portarias de Exoneração de Bruno Cesar da Silva e na Exoneração de Luiz Otávio Ribeiro Monteiro Junior, publicadas em 17/10/2026, onde se lê: 1397 e 1398/2026, leia-se: 1398 e 1399/2026.

GABINETE DA VICE PREFEITA**Portaria GVP nº 042/2026- Aviso de Dispensa de Licitação – Processo nº NIT-050102/000123/2026**

O Escritório de Gestão de Projetos – EGP, vinculado à Vice-Prefeitura de Niterói, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de reparo, recomposição e adequação dos dois padrões de entrada de energia elétrica do Parque Esportivo e Social do Caramujo – PESC, sendo um destinado à Quadra e outro ao Campo, compreendendo o fornecimento e a instalação dos materiais necessários, a execução das adequações técnicas, a realização dos testes e demais providências necessárias à regularização dos padrões perante a concessionária de energia elétrica – ENEL, conforme Termo de Referência disponível no link: <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-vice-prefeita/>, no valor estimado de R\$ 40.779,88 (quarenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Poderão os interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail egp@egp.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária****PORTARIA SMA Nº 279/2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Contratação, Equipe de Planejamento e Fiscais de Contrato cujo objeto é "Contratação de serviços de renovação de 2 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, SEM fornecimento de mídia criptográfica (token USB), com validade de 36 (trinta e seis) meses, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP-Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022 e da MP nº 2.200-2/2001, destinados aos servidores desta Pasta/SMA", conforme consta no processo administrativo **NIT-050105/001100/2026**.

Gestor: Rita de Cassia Carneiro de Sequeira	Matrícula nº 1248431-0
Equipe de Planejamento: Vivian Rodrigues da Costa	Matrícula nº 1247530-0
Equipe de Planejamento: João Luiz Melo Palmier	Matrícula nº 1243608-0
Fiscal do Contrato: Carlos Alberto Moraes da Silva Júnior	Matrícula nº 1242411-0
Fiscal Substituto: Jéssica Patrícia da Costa Ramos	Matrícula nº 1241023-4

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 4º Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de qualquer um dos fiscais, o fiscal remanescente responderá integral, isolada e temporariamente por todos os atos de acompanhamento e fiscalização do contrato durante o respectivo período, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades legais atribuídas à função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2026**Processo nº 9900012326/2026**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/11/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de serviços para modernização do auditório do Centro Administrativo de Niterói, com vistas a requalificar o espaço físico onde é realizado eventos institucionais, reuniões, palestras e atividades oficiais, por meio de melhorias estruturais que garantam conforto, segurança e eficiência no uso do ambiente, na forma estabelecida no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900089296/2026	Deferido
Progressão Funcional	NIT-050105/000564/2026	Deferido
Recursos humanos: Exoneração de servidor	NIT-050124/000065/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 074/SMF/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Decreto nº 14.201/2021, designar a servidora **THAIS DE PAULA DA SILVA**, matrícula 1.247.487-0, para responder pelo controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026– SEOP**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa de serviços gráficos de confecção e fornecimento de talonários personalizados de Auto de Infração, destinados ao registro das autuações realizadas pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Niterói, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 26 de outubro de 2026, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**EXTRATO Nº 012/2026**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 029/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Lucas Leite Pereira tendo como interveniente a Centro Universitário La Salles Do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 20/10/2026 e término em 19/03/2027. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.878,40 (Seis mil, oitocentos e setenta e oito e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais). **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2026.

EXTRATO Nº 026/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Grazielle Lopes Donin de Freitas tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 08/10/2026 e término em 08/03/2027. **VALOR ESTIMADO:** R\$7.247,40 (Sete mil, duzentos e quarenta e sete e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais). **VERBA:** No Código de Despesa nº 33.90.36, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho nº 111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO FUHAB Nº 002/2026

Formaliza a deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFUHAB acerca da aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFUHAB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.073/2014, pelo Decreto Municipal nº 11.694/2014 e pelas demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Conselho Gestor para deliberar sobre as contas do FUHAB, nos termos do art. 8º, III, da Lei Municipal nº 3.073/2014; **CONSIDERANDO** a apresentação e apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025 na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2026, bem como a deliberação favorável do colegiado naquela oportunidade;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão - Exercício 2025 acostado à peça 62 do Processo Administrativo nº 9900025259/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica formalizada a deliberação do Conselho Gestor do FUHAB, ocorrida na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2026, pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º compreende as informações relativas às receitas, rendimentos de aplicações financeiras, execução orçamentária e financeira, despesas realizadas e resultados da gestão do Fundo no exercício de 2025, conforme documentação submetida à apreciação do colegiado.

Art. 3º A presente Resolução tem por finalidade formalizar expressamente o pronunciamento conclusivo do Conselho Gestor acerca das contas do exercício de 2025.

Art. 4º A aprovação pelo Conselho Gestor não afasta nem substitui as competências dos órgãos de controle interno e externo, tampouco prejudica a realização de verificações, análises ou auditorias relativas à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Fundo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 026/2026- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 050126/000247/2026, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Niterói, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária,

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0
Gabriell Pinheiro de Almeida	1244.426-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2026 - O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 050126/000246/2026, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a garantir a manutenção das condições de higiene e limpeza dos equipamentos de acolhimento vinculados à secretaria municipal de assistência social e economia solidária.

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0
Gabriell Pinheiro de Almeida	1244.426-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Atos do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 82/2026 - Dispõe sobre a designação do gestor da parceria, da Comissão de Seleção, dos servidores responsáveis pelas atividades de planejamento e acompanhamento da execução e da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, referentes ao Chamamento Público nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº NIT-050130/000012/2026, e revoga a Portaria SEMPAS nº 66 - 67/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 13.996/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Breno Freitas, matrícula nº 12461360, para exercer a função de gestor da parceria decorrente do Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº NIT-050130/000012/2026.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público nº 01/2026:

I – Rafael Eduardo Alves Desmarais nº 12485060

II – Antônio Ribeiro Jacob, matrícula nº 12243509

III – Dielly Lopes dos Santos nº 12476600

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para as atividades de planejamento relacionadas à parceria:

I – Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

II – Claudia dos Santos - 12476620

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para as atividades Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

II – Gustavo da Silva Jacob, matrícula nº 12477360

III – Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

IV – Jeremias da Conceição, matrícula nº 12485070

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Instrumento: Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 05 meses e 08 dias. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso 1.500,00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 15/10/2026.

ITEM	NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
01	Leonardo Quintanilha de Castro	Geógrafo	26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Instrumento: Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 05 meses e 16 dias. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso 1.500,00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 07/10/2026.

ITEM	NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
01	Aurelio Bernardo de Araújo Osório	Arquiteto	25/2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 024/CGM/2026 - A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Julio César Santos de Oliveira, matrícula: 1241858-2 e Igor Müller Campista, matrícula: 1247306-0 para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando ao pagamento de 15 (quinze) inscrições para servidores da Controladoria Geral do Município na Trilha de Capacitação em Proteção de Dados Pessoais Focada na Prática da Administração Pública, a ser realizado pela LGPD na Administração Pública, formalizado através do Processo nº 9900051189/2026.

Art. 2º - Designar as servidoras Eliane Baracho Lucas da Silva de Moraes, matrícula: 1247230-0 e Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0 como fiscais do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da 58.467.498 SILVIO MACIEL E SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 58.467.498/0001-87, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A contratação tem por objetivo a realizar o pagamento da taxa de inscrição na Capacitação em Proteção de Dados Pessoais Focada na Prática da Administração Pública, a fim de capacitar 12 (doze) servidores da Controladoria Geral do Município.

Onde se lê: em favor da 58.467.498 SILVIO MACIEL E SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 58.467.498/0001-87, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A contratação tem por objetivo a realizar o pagamento da taxa de inscrição na Capacitação em Proteção de Dados Pessoais Focada na Prática da Administração Pública, a fim de capacitar 12 (doze) servidores da Controladoria Geral do Município.

Leia-se: em favor da CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LGPD E GOVERNANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.027.920/0001-08, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A contratação tem por objetivo a realizar o pagamento da taxa de inscrição na Capacitação em Proteção de Dados Pessoais Focada na Prática da Administração Pública, a fim de capacitar 15 (quinze) servidores da Controladoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Atos do Procurador-Geral****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Processo nº 9900004878/2026

Com fundamento no item 141 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026, **HOMOLOGO o resultado final** do 6º Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, consolidado no Edital CEJUR/PGM Residência nº 15, de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói de 16 de outubro de 2026, às páginas 5 a 7.

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do item 142 do edital de regência.

Publique-se. Ao CEJUR para as providências cabíveis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atos da Presidente**

PORTARIA FMS/FGA Nº 415/2026 - PROCESSO Nº NIT-050110/000848/2026 - A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de veículos automotores, com disponibilização de motoristas, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, estacionamento e rastreamento veicular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais, assistenciais e operacionais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e de suas unidades vinculadas.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor - VIPACAF
Integrante Requisitante	Sonia Cristina Gomes	438.692	Chefe de Serviço - VIPAHE
Integrante Técnico	Carlos Alberto dos Santos Nascimento	437.287-6	Assessor Técnico - SATRA
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
--------	------	-----------	-----------------

Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Victor Pereira de Lima	143.862-1	Assessor Técnico - VIPAHE
Fiscal Técnico	Carlos Alberto dos Santos Nascimento	437.287-6	Assessor Técnico – SATRA
Fiscal Setorial	Hamilton Têlio Neves	438.627-2	Assessor Técnico - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 131/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 056 / 2026; **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA; **PARTE QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Felipe Oliveira Brum Costa; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, pelos serviços de locação de 01 (uma) ambulância do tipo avançada, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, referente aos meses de julho e agosto de 2026 no valor de R\$ 61.624,36 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900093796/2026; **VALOR:** R\$ 61.624,36 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); **VERBA:** programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 61.624,36 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) . Notas de Empenho n.º 001265; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 900093796/2026; **ASSINATURA:** 16/10/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

RESOLUÇÃO CMS/NI/ nº 11/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrições de participantes e/ou delegados(as) para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Niterói – CMS/Niterói, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3638/2021 do Município de Niterói e demais disposições normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, espaço fundamental de participação social e consolidação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a máxima amplitude democrática, garantindo a representatividade dos segmentos de usuários, trabalhadores de saúde, prestadores e gestão;

CONSIDERANDO a deliberação favorável tomada *ad referendum* pelo Comitê Executivo Organizador da 10ª Conferência Municipal de Saúde, visando flexibilizar o cronograma de inscrições para ampliar o acesso e a adesão da comunidade e das entidades da sociedade civil organizada;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a deliberação *ad referendum* do Comitê Executivo Organizador que aprovou a **prorrogação do prazo de inscrição** para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º As inscrições ficarão prorrogadas até o dia **06 de novembro de 2026**, até às 18h.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser realizadas por meio do canal oficial https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxWeU2acly_Vi2n7sPoV59c6ZupF79JbJt6H5a3Pt8ywpGww/viewform, mantidas as demais regras e critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º Fica mantida a validade de todas as inscrições já homologadas até a presente data.

Art. 4º O Comitê Executivo Organizador dará ampla divulgação ao novo cronograma nos canais oficiais de comunicação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologa a Resolução CMS/NIT nº 11 de 16 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 3.638 de 05 de outubro de 2021 e no seu Regimento Interno.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Nº01/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Presidente da FME no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o resultado do procedimento da Chamada Pública nº01/2026, referente ao Processo Administrativo nº9900241707/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, no mínimo 45% da verba da alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e alterações posteriores e da Resolução/ CD/FNDE nº 04 de 26 de Fevereiro de 2026, e a Lei nº14660, 23/08/2023, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói. A despesa decorrente da presente contratação dos itens remanescentes perfaz o valor total de **R\$ 201.440,82 (duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme distribuição dos itens contemplados pelos participantes: **Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Rurais Plantar**, CNPJ nº 52.625.768/0001-54, para o fornecimento do item **CHEIRO-VERDE ORGÂNICO**, no valor total de **R\$ 38.900,40 (trinta e oito mil e novecentos reais e quarenta centavos)**; e **Cooperativa de Agricultores e Agricultura Familiar de Rio Pardo – COOPARIO**, CNPJ nº 30.248.992/0001-31, para o fornecimento do item **MANTEIGA**, no valor total de **R\$ 162.540,42 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**. E a dotação orçamentária correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4072, Código de Despesa nº33390-30, Fonte:1552-50 Reduzido 17374. Detalhados conforme Tabela da seguinte forma:

ITEM	UNID	QUANT.	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CHEIRO VERDE ORGÂNICO	KG	1848	COOP. PLANTAR	R\$21,05	R\$38.900,40
MANTEIGA	UNID	7266	COOPARIO	R\$22,37	R\$162.540,42

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 365/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 06/03/2026, pensão mensal a **Sonia Regina Brito Ramirez Reis**, na condição de cônjuge do ex-servidor **Rodolfo Ramirez Reis**, aposentado no cargo de Oficial Administrativo, Nível 04, Categoria II, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 226.693-0, falecido em 06/03/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal n.º 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 3.248/2016 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012, o artigo 7º da EC nº 41/2003 e a Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS (item 51, alíneas "g" e "k"), conforme processo nº **9900046617/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 06/03/2026, em R\$ 4.670,74 (quatro mil seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) a pensão mensal de **Sônia Regina Brito Ramirez Reis**, na condição de cônjuge do ex-servidor **Rodolfo Ramirez Reis**, aposentado no cargo de Oficial Administrativo, Nível 04, Categoria II, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 226.693-0, falecido em 06/03/2026, conforme parcela abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012 e o artigo 7º da EC nº 41/2003 - **R\$3.344,60**

Adicional por Tempo de Serviço - 15% (quinze por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo - **R\$501,69**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei 531/85 c/c o artigo 2º da Lei 940/91 - **R\$74,30**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 5/8 de 40% de Trabalho Técnico e Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75 e o artigo 2º da Lei 695/88, referente ao processo nº 20/0333/97 - **R\$140,71**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 5/8 de 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 3.969/83 e o artigo 2º da Lei 695/88 - **R\$374,56**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 5/8 de 2/3 do símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 2º da Lei nº 695/88 - **R\$234,88**

TOTAL: R\$4.670,74

PORTARIA Nº 366/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 05/05/2026, à servidora **Mirlan Guedes Siqueira**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo, Nível 06**, matrícula nº 1227.135-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900037703/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 05/05/2026, em R\$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), os proventos mensais da servidora **Mirlan Guedes Siqueira**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo, Nível 06**, matrícula nº 1227.135-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	956,02
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	334,61
Valor Total dos Proventos		1.290,63

PORTARIA Nº 367/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Manoel da Cunha Fonseca**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1221.375-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900233367/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.358,98 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais do servidor **Manoel da Cunha Fonseca**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1221.375-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	1.003,82
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o art. 1º da Deliberação nº 2.833/72 calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	351,34
Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%	Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	1.003,82
Valor Total dos Proventos		2.358,98

PORTARIA Nº 368/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Rosângela Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 14, Nível Fundamental, matrícula nº 432.918-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900136100/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.396,71 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Rosângela Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 14, Nível Fundamental, matrícula nº 432.918-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c Lei nº 4.096/2025 e a Lei nº 2.104/2003	4.396,71
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.319,01
Valor Total dos Proventos		5.715,72

PORTARIA Nº 369/NITPREV/2026n - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 23/10/2025, ao servidor **Wilson Silva**, ocupante do cargo de **Gari, Nível 01 Categoria I**, matrícula nº 1229.264-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900210397/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 23/10/2025, em R\$ 3.160,98 (três mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais do servidor **Wilson Silva**, ocupante do cargo de **Gari, Nível 01 Categoria I**, matrícula nº 1229.264-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei nº 1.070/1992	2.341,47
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	819,51
Valor Total dos Proventos		3.160,98

Despachos do Presidente

Processo nº NIT-050108/000438/2026 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO

Processo nº NIT-050108/000246/2026 – Isenção de Imposto de Renda - DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NIT 050137/000183/2026**

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor valor global do grupo único, modo de disputa aberto, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência da ata por **12 (doze) meses**, no dia **05/11/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site www.compras.gov.br. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (Nacionais e internacionais), a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e em seus Anexos. www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. – Carolina Muniz Caetano – Pregoeira.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS Nº 637/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria NITTRANS nº 636/2025 publicada em 17 de outubro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 638/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato nº 13/2026, celebrado com a empresa A M M CORREA, cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, no Instrumento Convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2026) e anexos, na forma do Termo de Referência previsto no processo 9900000779/2026, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz De Farias Magalhães, matrícula 150.390, lotada na Diretoria de Trânsito, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º - Designar os servidores Emerson de Oliveira Alves, matrícula 1236721-7, lotado na Inspeção Geral dos Agentes da Autoridade de Trânsito e o servidor José Ferreira do Amaral, matrícula 150.377, lotado na Diretoria Administrativa, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 639/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**VASCO PDA BENEFICENTE**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000640/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta da Areia, nos dias 01/11/2026 e 08/11/2026, das 14h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 640/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CENTRO**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000641/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcialmente o tráfego de no dia 29/11/2026, das 10h às 12h, nas seguintes vias:

- Rua Padre Anchieta, nº88, Rua São Sebastião, Rua Andrade Neves, Rua Pedro Augusto Nolasco, retornando para a Rua Padre Anchieta, no bairro de Centro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 641/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Pregoeiro(a)** no âmbito da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS:

- I – Hayzer Gonçalves Nunes Junior – 150.263;
- II- Kevison Rocha dos Santos, matrícula nº 150.389;
- III – Mayara Monteiro Ribeiro, matrícula nº 150.416;
- IV – Moana da Cunha Porto, matrícula nº 150.338;

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros ora designados conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, quando cabível, praticando os atos necessários ao regular processamento dos certames, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e às demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Os Pregoeiros designados poderão atuar individualmente ou em conjunto na condução dos procedimentos licitatórios, conforme as necessidades e particularidades de cada certame, observadas as competências e atribuições estabelecidas na legislação vigente e nos regulamentos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 131/2026 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat. 2493), como Gestor e Designar os Fiscais, **MarlonFelipe de Siqueira** (Mat. 2223), **Bianca Neves Alves de Mello** (Mat. 2088) e como Fiscal suplente **Fernando de Abreu Ciambarella** (Mat. 3077), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de “**URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO DO BALDEADOR - NITERÓI/RJ**”. Contrato nº.80/2026, Processo nº. 9900120063/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **080/2026**, firmado, com a sociedade empresária **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, objetivando à “**URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO DO BALDEADOR – NITERÓI/RJ**”, nesta cidade, à partir do dia **15/10/2026** com término previsto para **15/10/2027**. Proc. nº. 9900120063/2025.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inhabilitadas do **procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado com inversão de fases de nº. 020/2026 – Processo E-CIGA nº. 9900118511/2025**, tendo como objeto “**Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Construção de Encosta na Rua Desembargador Luís Miguel Pinaud no Bairro de Piratininga – Niterói – RJ**”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contrarrazões e/ou impugnações, nos dias **20/10/2026** até **26/10/2026**, até às **17:00 (dezessete) horas**, referente ao **recurso de reconsideração interposto** pela empresa **GEOMECÂNICA S/A – CNPJ: 42.163.162/0001-90 – processo sei nº. Nit-050133/001051/2026**. Presidente da CPL da ION.